



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.605, DE 31 DE MARÇO DE 2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 42.488,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 6.808 de 13 de dezembro de 2019,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional especial no valor de R\$ 42.488,00 (QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), conforme previsto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 5,º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019, que atenderá ao desdobramento de dotação do orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no parágrafo único, do artigo 7º, da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.08.00 – 06.182.0013.2.044 – 4.4.90.52.00 – passando a vigorar com nova fonte de recurso - 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa, conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.08.00: CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDÊNCIAS

FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública

SUBFUNÇÃO: 182 – Defesa Civil

PROGRAMA: 0013 – Gestão do Corpo de Bombeiros

AÇÃO: 2.044 – Administração Geral do Corpo de Bombeiros

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte de Recurso: 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa

Valor R\$ 42.488,00 (QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

02.08.00	06.182.0013.2.044 / 4.4.90.52.00	FONTE 03	42.488,00
----------	----------------------------------	----------	-----------

**ART. 2º.** O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 -



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

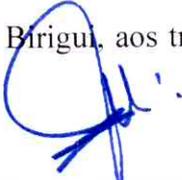
CNPJ 46 151 718/0001-80

conta nº 80.836-9 - BANCO DO BRASIL - FEBOM, Vínculo 03.100.0003, Fonte de Recursos 122.

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de março de dois mil e vinte.

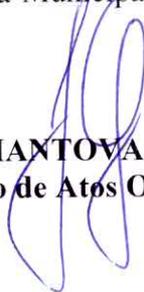


**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal



**FABIO VIEIRA PINTO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



**CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA**  
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente